



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-0000



**LEI N.º 1070 DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

## **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

### **Artigo 1º**

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1048 de 21 de setembro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1056 de 24 de novembro de 2016, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Órgão 07 – Saúde  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde  
Categoria Econômica 3.3.90.36.00.00.00.2300 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte 02 – Recursos Estaduais Vinculados  
Valor – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

### **Artigo 2º**

Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), oriundos da Adesão do Programa de Incentivo aos Municípios para campanha “Todos Juntos contra o Aedes Aegypti”, da Secretaria de Estado de Saúde.

### **Artigo 3º**

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### **Artigo 4º**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de abril de 2017.

  
**Rogério Cleber Peres**  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 05 de abril de 2017.

  
**Tânia de Carvalho**  
Secretária